

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
0233/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com sede na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe – CEP: 49097-670, torna público por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 14/2025, que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA:	Dia 21/08/2025, às 10h
DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA:	Dia 26/08/2025, às 10h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:	Horário de Brasília - DF
LINK DE ACESSO AO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:	https://www.comprasnet.se.gov.br/
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	caiocruz.oliveira@saude.se.gov.br
MODO DE DISPUTA:	Valores GLOBAIS dos itens

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO USTEQUINUMABE 90MG (STELARA), PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, EM FAVOR DE ARTHUR OLIVEIRA SANTOS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Secretaria de Estado da Saúde - SE, aprovado para o exercício de 2025, sendo assim alocadas:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
.20401	20.122.0017	0026	3.3.90.32	1500	1002

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Portal <https://www.comprasnet.se.gov.br/> e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial do setor de licitações e contratos: caiocruz.oliveira@saude.se.gov.br.

3.1.1. O limite para apresentação da proposta de preços acompanhada da documentação de habilitação será de **dois (02) dias úteis**, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 155, incisos IV e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.2.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.2.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ou serviço ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última de acordo com o modelo do termo de referência.

3.2.2.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

3.2.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação.

3.2.2.1.2. Marca/modelo dos produtos.

3.2.2.1.3. Sem qualquer prejuízo na sessão de lances que admite 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, **deverá o licitante arrematante apresentar sua proposta de preços com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.** Ex. 00,00.

3.2.2.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.2.2.1.5. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.2.2.1.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

3.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3.2.4. Caberá ao agente de contratação, quando julgar necessário, solicitar do responsável técnico análise e emissão de parecer técnico, a fim de confirmar que o item ofertado condiz com o objeto, conforme define art. 99, III, decreto estadual 342/2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Poderá a Secretaria de Estado da Saúde - SES revogar o presente INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SES.

Aracaju, 20 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SAK6-0R3N-PUST-IFHC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Caio Cruz Oliveira ***33537*** GERÊNCIA DE JUDICIALIZADOS E REGISTRO DE PREÇOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 20/08/2025 14:39:12 (Docflow)